

EPM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RmQITqRbg-Tsr1uovz0Q&chave2=Ug8cwwspH_-cKj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03234952906-ELIDA POLIS MIRI | 00984345949-JOSE SCHREINER MIRI | 10919837980-AMANDA LUIZA BATISTA
12627148931-LUIS GUILHERME BADOZZI LINHARES

DATA, HORA e LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026, às 14:00 horas, na sede da EPM S/A (“Companhia”), localizada no município de Curitibaanos, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S/A”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, sendo: **JOSÉ SCHREINER MIRI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 4.502.522 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 009.843.459-49, residente e domiciliado município de Curitibaanos, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000; e **ELIDA POLIS MIRI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, titular da Cédula de Identidade RG n. 79.846 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.349.529-06, residente e domiciliada no município de Curitibaanos, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-00.

MESA: Aberta a sessão foram eleitos para assumir a composição da mesa da assembleia **JOSÉ SCHREINER MIRI**, como Presidente, e **ELIDA POLIS MIRI**, como Secretária.

ORDEM DO DIA: Decidir sobre:

- (i) a constituição da **EPM S/A**;
- (ii) o capital social inicial da Companhia;
- (iii) a ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela avaliação dos ativos ora integralizados ao capital social da Companhia;
- (iv) a aprovação do laudo de avaliação dos ativos a serem integralizados ao capital social da Companhia;
- (v) a eleição da diretoria da Companhia;
- (vi) a aprovação do estatuto social da Companhia; e
- (vii) a dispensa da instalação do conselho fiscal da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias da ordem do dia, foi decidido pelos acionistas fundadores aprovar:

- (i) a constituição da sociedade anônima de capital fechado sob a denominação **EPM S/A**, tendo sua sede município de Curitibaanos, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000;
- (ii) o capital social inicial da Companhia é de R\$ 623.272,00 (seiscentos e vinte e três mil,



EPM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

duzentos e setenta e dois reais), dividido em 623.272 (seiscentas e vinte e três mil, duzentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralmente integralizado pelos acionistas, em participações societárias, nas seguintes quantidades e formas: **(ii.a) JOSÉ SCHREINER MIRI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 4.502.522 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 009.843.459-49, residente e domiciliado município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, subscreve e integraliza, na presente data, R\$ 311.636,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais), dividido em 311.636 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são integralizadas ao capital social da Companhia mediante a transferência das 311.636,50 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis inteiros e cinco décimos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **HERMOM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede localizada no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ/MF 62.968.418/0001-44, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300068683, avaliadas em R\$ 311.636,615 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e seiscentos e quinze milésimos de centavo), conforme **Anexo I** à presente; e **(ii.b) ELIDA POLIS MIRI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, titular da Cédula de Identidade RG n. 79.846 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.349.529-06, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-00, subscreve e integraliza, na presente data, R\$ 311.636,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais), dividido em 311.636 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são integralizadas ao capital social da Companhia mediante a transferência das 311.636,50 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis inteiros e cinco décimos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **HERMOM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede localizada no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ/MF 62.968.418/0001-44, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300068683, avaliadas em R\$ 311.636,615 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e seiscentos e quinze milésimos de centavo), conforme **Anexo I** à presente;

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2026

Arquivamento 42300069973 Protocolo 253695864 de 16/12/2025 NIRE 42300069973

Nome da empresa EPM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8692295296021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

10/01/2026

EPM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

- (iii) a ratificação da contratação da **DOMINGUES SOCIEDADE DE CONTADORES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade simples pura, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Heitor Stockler de França, n. 396, 5º andar, conjunto n. 502, edifício Neo Corporate, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.205.376/0001-19, com seu instrumento de constituição registrado no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba sob n. 18.176, inscrita no CRC/PR sob n. PR-005507/O-4, como empresa especializada responsável pela avaliação dos ativos ora integralizados ao capital social da Companhia;
- (iv) o laudo de avaliação dos ativos ora integralizados ao capital social da Companhia, conforme **Anexo I** à presente;
- (v) a eleição para compor, na qualidade de diretor da Companhia, **JOSÉ SCHREINER MIRI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 4.502.522 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 009.843.459-49, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, ora designado para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, com mandato de 03 (três) anos, o qual fará jus ao recebimento do valor mensal correspondente a 1 (um) salário-mínimo mensal nacional, a título de *pró-labore*. O diretor ora eleito, estando presente nesta assembleia, toma posse imediata de seu cargo, mediante assinatura de termo lavrado no livro de registro de atas das reuniões da diretoria. O diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, observados os termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- (vi) o estatuto social da **EPM S/A**, cuja redação consolidada encontra-se a seguir, declarando-se, em vista do cumprimento dos requisitos preliminares exigidos pelo artigo 80 da Lei das S/A, constituída de pleno direito a Companhia:



EPM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
EPM S/A

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **EPM S/A** e rege-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede no município de Curitibanos, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, podendo, por deliberação da assembleia geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as atividades de: **(i)** compra e venda de participações societárias; e **(ii)** participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, iniciando suas atividades na data de arquivamento do presente instrumento no órgão de registro do comércio.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado em participações societárias, é de R\$ 623.272,00 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais), dividido em 623.272 (seiscentas e vinte e três mil, duzentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º. O capital social da Companhia é representado por ações ordinárias, podendo ser emitidas ações preferenciais, a critério da Assembleia Geral.

Artigo 7º. Por deliberação da Assembleia Geral o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuem.

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2026

Arquivamento 42300069973 Protocolo 253695864 de 16/12/2025 NIRE 42300069973

Nome da empresa EPM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8692295296021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

10/01/2026

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Artigo 9º. A Diretoria da Companhia será composta por 1 (um) diretor, acionista ou não, residente no país, sendo designado como Diretor Sem Designação Específica.

Parágrafo Primeiro: O Diretor é eleito e destituído, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, devendo esta eleger o substituto. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: A investidura do Diretor em seu cargo será feita mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento, o Diretor será destituído pela Assembleia Geral, devendo esta eleger o substituto. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, a Assembleia Geral elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Diretor fará jus ao recebimento do valor mensal correspondente a 1 (um) salário-mínimo mensal nacional, a título de *pró-labore*.

Artigo 10. Ao Diretor compete representar a Companhia, nos termos deste estatuto social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 11. O Diretor tem amplos poderes de administração e gestão de negócios, nos limites das atribuições que lhe compete em razão deste estatuto social ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 12. A representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, será feita sempre pelo Diretor, **isoladamente**.

Artigo 13. A Companhia poderá, ainda, ser representada nos atos e negócios por 01 (um) procurador com poderes especiais, conforme procuração outorgada nos termos do Artigo 14 deste estatuto social.



EPM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

Artigo 14. Ao procurador referido no Artigo 13 será outorgada procuração por instrumento público ou privado, devendo conter prazo determinado, limitado a 01 (um) ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e este estatuto social, será presidida pelo Diretor.

Parágrafo Único: O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 16. É necessária a aprovação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas Assembleias Gerais.

Artigo 17. A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da Lei e do estatuto social o exigirem.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 19. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.



CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS e DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, momento no qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 21. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver; e a previsão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **(ii)** do saldo remanescente, 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e **(iii)** o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 22. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório (artigo 21º, parágrafo único), nos limites da lei.

Artigo 23. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 24. A Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e distribuir dividendos intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, se assim aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.



EPM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26. Qualquer divergência ou controvérsia relacionada à esta Companhia ou quaisquer títulos de sua emissão, incluindo aquelas entre acionistas e/ou administradores, deverá ser submetida ao Foro da Comarca de Curitiba, estado de Santa Catarina.

Artigo 27. O presente estatuto social rege-se pelas disposições da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

- (vii) a dispensa da instalação do conselho fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei n. 6.404/76 e pelo artigo 18 do estatuto social ora aprovado.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo acionista fundador presente.

Curitiba - SC, 05 de janeiro de 2026.

Mesa:

JOSÉ SCHREINER MIRI

Presidente

ELIDA POLIS MIRI

Secretária

Acionistas:

JOSÉ SCHREINER MIRI

Acionista/Diretor

ELIDA POLIS MIRI

Acionista

Visto do Advogado:

Luis Guilherme Badotti Linhares
OAB/PR n. 123.541

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2026

Arquivamento 42300069973 Protocolo 253695864 de 16/12/2025 NIRE 42300069973

Nome da empresa EPM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8692295296021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

10/01/2026

DOMINGUES SOCIEDADE DE CONTADORES S/S – EPP CNPJ/MF Nº 06.205.376/0001-19

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS DA COMPANHIA HERMOM S/A PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA A SER CONTITUÍDA SOB RAZÃO SOCIAL EPM S/A.

DATA BASE – 31 DE OUTUBRO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

DOMINGUES SOCIEDADE DE CONTADORES S/S - EPP, sociedade simples pura, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Heitor Stockler de França, n. 396, 5º andar, sala 502, bairro Centro Cívico, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob n. PR-005507/O-4, e no CNPJ/MF sob n. 06.205.376/0001-19, representada neste ato pela responsável técnica **AMANDA LUIZA BATISTA**, portadora do registro profissional perante o CRC/PR n. PR-078162/O-6, foi nomeada empresa especializada para avaliar o patrimônio líquido da sociedade, representado pela participação dos sócios na empresa “**HERMOM S/A**”, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89.520-000, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob n. 62.968.418/0001-44, e com seu instrumento constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300068683, neste ato representada pela participação detida por seu diretor **(i) JOSÉ SCHREINER MIRI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 4.502.522 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 009.843.459-49, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, para a contribuição de capital social de uma sociedade anônima a ser constituída sob a razão social EPM S/A; emite o presente laudo.

1



2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por finalidade determinar, na data de 31 de outubro de 2025, o valor patrimonial contábil dos ativos da companhia, **HERMOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, previamente identificada, a fim de possibilitar a utilização total de seu patrimônio como contribuição no capital social de uma sociedade anônima a ser constituída sob a razão social EPM S/A.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A responsabilidade da escrituração dos livros e elaboração de todas as informações contábeis são de única e exclusiva responsabilidade da Administração da **HERMOM S/A**, que disponibilizaram os documentos assegurando que os dados foram preparados e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. NOSSA RESPONSABILIDADE

2

Nossa responsabilidade consiste em emitir uma conclusão sobre o valor patrimonial contábil da **HERMOM S/A** em 31 de outubro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que estabelece diretrizes para a realização de exames no balanço patrimonial.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A avaliação do valor da companhia foi efetuada aplicando a metodologia contábil, isto é, com fundamento nos valores registrados nos livros contábeis e demais elementos inerentes à contabilidade da companhia **HERMOM S/A**. Essa avaliação se fundamenta no valor patrimonial líquido contábil da entidade em 31 de outubro de 2025 e está respaldada nos critérios de avaliação de ativos e passivos estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76.



6. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DA HERMOM S/A

Abaixo está apresentado o balanço patrimonial da sociedade **HERMOM S/A** para o processo de integralização de capital social na sociedade anônima **EPM S/A**, a ser constituída, levantado em 31 de outubro de 2025:

POSIÇÃO PATRIMONIAL - HERMOM S/A	SALDO EM 31/10/2025
Ativo	623.273,23
Ativo circulante	-
Ativo não circulante	623.273,23
Imobilizado	623.273,23
Imóvel Fazenda Destino 15,42%	165.790,81
Imóvel Fazenda Santa Paola 63,95%	457.482,42
Passivo	623.273,23
Circulante	-
Não Circulante	-
Patrimonio Líquido	623.273,23
Capital Social e reservas	623.273,23
Capital Social	623.273,23

3

7. CONCLUSÃO

Como resultado do nosso trabalho, concluímos que, com base nos princípios contábeis, o valor dos ativos avaliados da sociedade **HERMOM S/A**, que poderá ser utilizado como contribuição de capital social na **EPM S/A**, a ser constituída, na data base de 31 de outubro de 2025 é de R\$ 623.273,23 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e setenta e três Reais e vinte e três Centavos).



8. ENCERRAMENTO

Em conformidade com as diretrizes profissionais estipuladas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, informamos que não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, em relação ao serviço acima descrito. Da mesma forma, não temos conhecimento de qualquer ação por parte do controlador ou dos administradores da empresa **HERMOM S/A**, no sentido de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade do laudo.

Curitiba/PR, 26 de novembro de 2025.

DOMINGUES SOCIEDADE DE CONTADORES S/S – EPP

CRC PR 078162/O-6

Amanda Luiza Batista



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2026

Arquivamento 42300069973 Protocolo 253695864 de 16/12/2025 NIRE 42300069973

Nome da empresa EPM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8692295296021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

10/01/2026

ANEXO 1 – O Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de outubro de 2025, da HERMOM S/A é parte integrante do presente laudo de avaliação.

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2026

Certifico o Registro em 10/01/2026

Arquivamento 42300069973 Protocolo 253695864 de 16/12/2025 NIRE 42300069973

Nome da empresa EPM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8692295296021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral



253695864

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EPM S/A
PROTOCOLO	253695864 - 16/12/2025
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 42300069973
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2026
SOB N: 42300069973

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00984345949 - JOSE SCHREINER MIRI - Assinado em 08/01/2026 às 11:20:58
Cpf: 03234952906 - ELIDA POLIS MIRI - Assinado em 08/01/2026 às 11:22:05
Cpf: 10919837980 - AMANDA LUIZA BATISTA - Assinado em 08/01/2026 às 18:27:56
Cpf: 12627148931 - LUIS GUILHERME BADOTTI LINHARES - Assinado em 08/01/2026 às 17:35:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2026

Arquivamento 42300069973 Protocolo 253695864 de 16/12/2025 NIRE 42300069973

Nome da empresa EPM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8692295296021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

10/01/2026